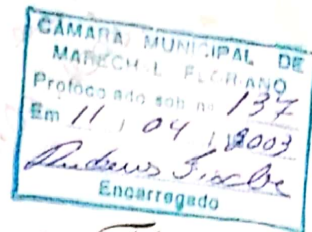


Expediente do dia
Em 03/03/2003
Bardoso



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

PROJETO DE LEI Nº 002 / 2.003

Ordem do dia
Em 08/04/2003

Em cumprimento ao disposto nos arts. 135
do R.º, passamos às mãos de V. Ex.ª para as
demais providências. a Projeto de Lei 002/2003
presente. Gloriana de S. Bonatti Paudanga

Em 04/03/2003.
Secretário Geral Adm.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VERBA A ASSOCIAÇÃO ARAGUAENSE DE FUTEBOL DE MESA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a efetuar o repasse de verba, a título de Subvenção Social à entidade
sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO ARAGUAENSE DE FUTEBOL DE MESA**,
inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.697/0001-15, com Sede à Rua dos Imigrantes,
s/nº - Araguaia - Marechal Floriano - ES.

Parágrafo único - A verba a ser repassada,
destina-se a cobertura de despesas daquela Entidade, em projeto de incentivo à
prática esportiva da comunidade araguaense, especialmente para financiar
obras de melhorias do Campo de Futebol daquela localidade.

Art. 2º - O valor da verba de que trata o artigo
anterior será de até **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei
correrão a conta da Dotação Orçamentária nº **080006.2781300162.063 3.3.50.43**
Ficha 338.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua

publicidade.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 21 de março de 2003

TARCISIO ANTÔNIO BORG

Prefeito Municipal
Em exercício

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.
Em 05/03/2003.